

do mesmo, obtendo relações do gado bovino, mular e cavallar existente nos Municipios, de cada propriedade separadamente, recorrendo ao controle informativo dos inspectores de quarteirões, como contribuições e incipiente estatística municipal.

Imposto sobre madeira.

Nomeara opportunamente comissão idonea que apresentará suggestões sobre a modificação do imposto em apreço.

Terras de Lavoura

Consultará competencia juridica, afim de modificar, se possível, nos moldes da conhecida "Lei Offonso Penna," as posturas referentes as terras de lavoura, pastagens e cercas. Pede ao Sr. Collector obter:

Relação completa (e se necessaria, sua revisão) das canoas respectivos typos e numeracao. Idem, idem, dos automoveis, caminhões e demais vehiculos. Relação (e se necessario ~~for~~ revisão geral) dos predios da cidade, para os fins de melhor arrecadação do imposto predial, de accordo com a sua situação, valor locativo, etc. etc.

Observações necessarias.

Como consequencia logica da grande revolução victoriosa, resulta ~~o~~ principio indelivel das responsabilidades na hierarchia administrativa, obrigando o conhecimento exacto e o esclarecimento imprescindivel das situações, como ja fez o municipio de Repa, permitindo e facilitando exames de facturas gestões.

As sommas arrecadadas exclusivamente para beneficios publicos de proveito geral, devem ser cuidadosamente applicadas.

Para que assim se proceda, o Prefeito Provisorio recomenda as autoridades thesaurarias somente effectuar pagamentos, contra recibos fundamentados da maneira clara e insophismavel. Ao cidadão secretario, recomenda affixar copia das actas, balancetes e decretos municipaes, collados em quadros de madeira, em local publico, na collectoria municipal para livre e completo exame dos nossos contribuintes, legitimos fiscaes em

causa propria.

Divida Activa.

A divida activa do municipio attinge talvez a ~~100~~ 100:000\$000 (cem contos de reis). Como felicemente a maioria das nossas contribuintes dispõem de recursos e poderiam em tempo tel-a soldado, esta Prefeitura, confiante no patriotismo de cada um, e na boa vontade geral para reconstrução financeira do nosso municipio, determinou ao Sr. Thesoureiro promover o recebimento da referida Divida Activa, dispensando comissões razoaveis e previamente ajustada aos cobradores, ou em ultimo caso, fazendo-o por meios judiciais. Para esse desideratum, tão necessario ao nosso requerimento pecuniario e a fim de que a prefeitura possa, ainda que aos poucos, solver seus ultimos compromissos, appellamos mais uma vez, para todos os contribuintes, rofando aquelles de espirito esclarecido e justo, esclarecer aos seus concidadãos de raciocinio retardado ou de pouca instrucção, os deveres a que estão obrigados em beneficio da collectividade, e supletos além disso a solverem immediatamente seus debites, accrescidos de multa, e esperando não ter a prefeitura de usar desta ultima medida legal.

Determina tambem ao cidadão secretario, a officiar a circunscrita firma Rocha & Co., de Paranaíba, pedindo informes exactos sobre o caso da debatida restituição dos direitos alfandegarios pagos por esta Municipalidade, quanto importou o material electrico comprado, e que, por procuração da administração passada, estava a dita citada firma com poderes de promover junto a quem de direito devendo informar onde se acham os papéis respectivos e quaes os despesas obtidos, para poder esta Prefeitura deliberar aquillo que se torne necessario.

Lapa, 5 de Novembro de 1930.

José Lucerde - Prefeito

José Quintana - secretario.